



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2235, de 17 de outubro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR UM MÉDICO VETERINÁRIO EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal- SIM.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º A contratação prevista no artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos servidores municipais, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Jair Antônio Schneider
Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças